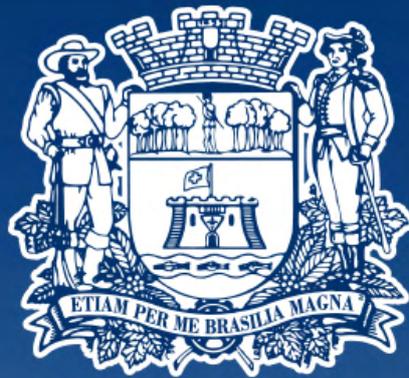


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Gestão de Pessoas.....	05 e 06
Iprejun.....	06
Dae.....	07
Promoção da Saúde.....	07
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	07 a 09
Fundação Casa da Cultura.....	09 e 10
Decretos.....	10 a 12
Escola de Gestão Pública.....	13
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	13
Casa Civil.....	13
Portarias.....	13

INEDITORIAL

Ineditorial.....	13
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	13 a 29
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA. PROCESSO Nº 19735-0/2018. ASSINATURA: 13/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP - UGPS. VALOR(ES): Item(ns): 1 - TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA (50 UN) CX.-TIRAS REAGENTES COM AREA REATIVA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA CAPILAR-PARA LEITURA ATAVES DE UM MONITOR PORTATIL DE CALIBRAGEM-FACIL E RAPIDA-TIRA REAGENTE EM SUPORTE PLASTICO-EMBALADAS EM FRASCO PLASTICO, HERMETICAMENTE, COM AS SUAS-MEMORIAS ESPECIFICAS-EMBALAGEM EXTERNA EM CAIXA DE PAPEL, CONTENDO DADOS DE-IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS- MARCA: ROCHE - R\$ 17.5000 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 230/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SMILE ESTEVES RICON. PROCESSO: nº 20.733-1/14. ASSINATURA: 06/09/18. VALOR MENSAL: R\$ 14.391,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVO HORIZONTE Nº49, BAIRRO PONTE DE CAMPINAS, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CARPINTARIA, SERRALHERIA E HIDRÁULICA DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGSP. FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 24, X, C/C 26, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 204/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: E A P PINGO REFRIGERAÇÃO ME. PROCESSO: nº 17.813-3/15. ASSINATURA: 13/09/18. VALOR TOTAL: R\$ 6.417,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS MÁRCAS: SAMSUNG, ELETROLUX, YORK, LG, KOMECO, ELGIN, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL. MODALIDADE: CONVITE nº 176/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 205/16 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DECONSTRUTORA CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: nº 11.054-8/16. ASSINATURA: 13/09/18. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO - C.E.C.E. VILA COMERCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA CLEMENTE ROSA S/N - VILA COMERCIAL, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 2/16. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 115/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESENVOLVER-RH. PROCESSO: nº 23.271-0/18. ASSINATURA: 11/09/18. VALOR TOTAL: R\$ 0,00. OBJETO: PREST. SERV. COMPREENDIDOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS, P/ CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E ROTATIVO, QUANDO DA SUBSTITUIÇÃO DE DIRETORES E DE PROFESSORES DAS ESCOLAS DO S.M.E. NO ANO DE 2019. FUND. LEGAL DA CT: ART. 24, INCISO VIII, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25173/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 1380,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOBREAK 1400 VA INTELIGENTE - UGNJC DESTINADO UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA, CONVENIO: PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. BANCO NOSSA CAIXA - C/C 193-1 - BANCO 134 COMPRA DIRETA Nº 1760/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25174/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: R2 EVENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 2339,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTO PARA LIXO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER,

CONVENIO: SELJ/1.JOGOS INFANTIS DO ESTADO DE S.P. COMPRA DIRETA Nº 1774/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25196/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KGF CAR COM. LOC. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5331,92 OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO ELÉTRICO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: SELJ/1.JOGOS INFANTIS DO ESTADO DE S.P. COMPRA DIRETA Nº 1827/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25196/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: KGF CAR COM. LOC. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5331,92 OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO ELÉTRICO - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: SELJ/1.JOGOS INFANTIS DO ESTADO DE S.P. COMPRA DIRETA Nº 1827/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25197/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RENATO MATOS DE LOPES TORRES BARBOZA VALOR TOTAL R\$ 7000,00 OBJETO: MINISTRAR OFICINA PEDAGÓGICA - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1803/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25202/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HM ELEVADORES LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 5915,00 OBJETO: FORNEC. PECAS E MANUTENCAO EM ELEVADOR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, COMPRA DIRETA Nº 1474/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25203/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 570,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEN DRIVE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1647/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25204/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1699,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER PARA LIXO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1757/2018.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de setembro 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/17 – Contratação de empresa para locação de sistema de comunicação de rádio digital com equipamentos e infraestrutura, protocolo dmr (digital mobile radio), de padrão aberto (etsi ts 102 361), faixa de vhf 148 a 174 mhz (de acordo com a resolução Anatel nº 568, de 15 de junho de 2011), para aplicação em comunicações críticas da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes – Divisão de Fiscalização de Trânsito.

Processo Administrativo nº 18.122-4/17.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e manifestação da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes acerca da qualificação técnica, RESOLVEMOS:

1 – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa PAINEL MULTISERVIÇOS EIRELI-EPP por atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NEURI JOSE ANZOLIN
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de setembro 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/18 – Prestação de serviços de assessoria técnica, plano de ação e realização de análises laboratoriais microbiológicas para monitoramento de pontos críticos das cozinhas nas Unidades Escolares da Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 19.287-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, manifestação da Unidade de Gestão de Educação/DAN acerca da qualificação técnica e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

1 – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa MIKROBIOLÓGIKO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE PRODUTOS LTDA por atender as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

NEURI JOSE ANZOLIN



ADMINISTRAÇÃO

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 14/09/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE 206/18 – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação para atletas, treinadores, dirigentes e equipe de arbitragem do 1º Jogos Infantis do Estado de São Paulo, que inclui café da manhã, almoço e jantar, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.
Processo nº. 24.335-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa F. H. MARCHIORI GÁS EPP (item 01), por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 119/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.
Objeto: Aquisição de software de licença para uso Adobe Creative Cloud para equipes e Licença de uso software Adobe Photoshop.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – Desclassificar a proposta da empresa M&W Comunicação Integrada Ltda – Me, no tocante ao item 01, conforme consta às fls. 67 dos autos.

II – Adjudicar o objeto da licitação à empresa abaixo por atender às exigências do Edital e ofertar o menor valor preço dentre as classificadas.

- BUYSOFT DO BRASIL LTDA, no tocante aos itens 01 e 02,

Processo nº. 020.737-3/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS EM SUBSTITUIÇÃO

Convite nº 124/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão.
Objeto: Prestação de serviços de clipping jornalístico para monitoramento diário e em tempo real de notícias vinculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônica (emissoras de TV e rádio) e digital (internet- sites).

Face ao disposto no item 8.3 do Edital, desclassificamos a proposta da empresa CS Serviços de Comunicação Visual Ltda ME, por apresentar preço incompatível em relação ao preço de referência.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do Edital e ofertar o menor preço, dentre as classificadas:

- RÓDOLFO NUNES DA SILVA ME.

Processo nº. 22.372-7/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 115/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

Objeto: Locação de sistema de telefonia.

Período estimado: 36 (trinta e seis) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

- NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – ME

.....R\$ 77.040,00

Processo n.º 020.215-0/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 131/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Aquisição de abraçadeira de aço galvanizado à fogo, para fixação de placas de sinalização viária em postes de aço.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo:

-BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI EPP: R\$ 35.599,40

Processo nº. 24.818-7/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 133/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Objeto: Prestação de serviço de limpeza durante o evento "1.º Jogos Infantil do Estado de São Paulo", no período de 11 a 20 de outubro de 2.018.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

- GOUVEA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

.....R\$ 15.000,00

Processo n.º 024.939-1/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 134/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de fibra para limpeza de uso geral e bobina de saco plástico picotado.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

DI BLASIO E CIA LTDA ME: R\$ 2.880,00

ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP: R\$ 8.250,00

F.H.C DE OLVIERA DESCARTÁVEIS ME: R\$ 8.490,00

Processo n.º 25.341-9/18

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2018 – aquisição de cesto aéreo isolante, sistema hidráulico de trabalho 175 BAR, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 18.314-5/2018:

- AXION DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA..... R\$ 66.000,00.

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

ATO DE REVOGAÇÃO de 13 de setembro de 2018

Pregão Eletrônico nº 190/18 – Aquisição de papel higiênico destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 21.358-7/18.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 189/18 - Prestação de serviços para a execução de exames de monitoramento holter 24 (vinte e quatro) horas, 03 (três) canais, com laudo, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo administrativo nº 20.831-4/18.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 28 de setembro de 2.018, às 09:00 horas.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: HELOÍSA KLEMM SCARPIM

Jundiaí, em 13 de setembro de 2.018.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/18

OBJETO: Fornecedor de Medicamentos Genéricos, para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: LUCIANA APARECIDA LEMES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/18

OBJETO: Fornecedor de controladores de semáforos, de 08 Fases e de 16 Fases, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2.018.

Pregoeiro Responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/18

OBJETO: Aquisição de impressora matricial e impressora térmica, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2.018.



ADMINISTRAÇÃO

Pregoeira Responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/18

OBJETO: Fornecimento de indicador biológico autocontido para esterilização a vapor, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2018.
Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado apto à progressão, referente ao período de AGOSTO de 2016, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

AGOSTO/2016

22780.01	DEBORAH BATISTA GUTERRES
----------	--------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 992, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora MIRELLA PAVAN DE ARRUDA LEME, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 993, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora MARIANA ALEIXO MAZER SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 994, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora PATRICIA ALVES SALIDO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 995, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora ERICA ZACCARIA NADALIN, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 996, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora JANAINA DANIELA JACOBSEN PANSONATTO, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 997, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor DIOGO ARTHUR RUSSI VERGAÇAS, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

PORTARIA N.º 998, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

GESTÃO DE PESSOAS

Resolve conceder ao servidor LEANDRO ROBERTO GUIMARAES MELLO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 999, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora NILZA CATINI, do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 1000, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Desliga a servidora MARIA TERESA AZZONI CODOGNO, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal municipalizado, por motivo de aposentadoria junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 1001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga a designação do servidor MARIO LUIZ DOMINGUES, na função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, símbolo □FC-1□, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, publicada pela Portaria n° 1253, de 08 de agosto de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 1002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor ANGELO RAFAEL BALDI, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe □FC-1□, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

PORTARIA N.º 1003, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Processamento de Licitações, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe □FC-1□, durante o impedimento da titular RAQUEL PEREZ OLIVA, em gozo de férias-prêmio, no período de 11 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria n° 720, de 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 1004, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa a servidora GISELE DE SOUZA ZANQUETTA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Contratos, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe □FC-2□, durante o impedimento da titular FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, ora exercendo a função de Chefe da Divisão de Processamento de Licitações, no período de 11 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1005, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor GILSON CESAR RIOS, para exercer em substituição a função de Supervisor Administrativo, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe □FC-2□, durante o impedimento do titular LUIZ EDUARDO DE CARVALHO FERREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de setembro de 2018 a 16 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1006, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor JOSE PEDRO RANDO JUNIOR, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Operações de Trânsito, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe □FC-1□, durante o impedimento do titular ESDRAS BENEDITO CINTRA JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período de 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria n° 209, de 20 de fevereiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1007, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor PAULINELLI FERNANDES DE SOUSA, para exercer em substituição a função de Supervisor de Fiscalização Operacional, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, atribuindo-lhe □FC-2□, durante o impedimento do titular JOSE PEDRO RANDO JUNIOR, ora exercendo a função de Chefe da Divisão de Operações de Trânsito, no período de 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar n° 499/2010.

PORTARIA N.º 1008, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018. ----

R E S O L V E conceder férias-prêmio, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
26.692-4/2018	RENATA PICARELLI PEREZ	13/09/2018	12/10/2018
26.348-7/2016	FERNANDA FACIONE DE OLIVEIRA CARBONERI	17/09/2018	16/10/2018
29.072-2/2015	GISELE OLIVEIRA MASSOTTI	17/09/2018	16/10/2018



GESTÃO DE PESSOAS

18.881-5/2017	MARILENE DOS SANTOS	17/09/2018	16/10/2018
26.866-4/2018	RITA CECILIA SANCHES	17/09/2018	16/10/2018
23.952-7/2017	SELMA DE OLIVEIRA	17/09/2018	16/10/2018
21.087-6/2016	SIMONE VERGARA	24/09/2018	23/10/2018
11.269-0/2017	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	27/09/2018	26/10/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1009, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia ROSANA PAULA SANTOS ATRA DE MENGA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1010, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia MARIANA THEODORO LIMA GUIMARAES, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1011, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia JORGE AUGUSTO BERGANTON, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC-4", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1012, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia VALDIR FREGNI, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-5", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Cargo em comissão) DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018

NOME	CARGO	PORTARIA	DE	PARA
MARIA APARECIDA TOLEDO	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	657 de 28/03/2017	Unidade de Gestão da Assistência e Desenvolvimento Social	Unidade de Gestão de Governo e Finanças

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

ATO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (Cargo em comissão) DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018

NOME	CARGO	PORTARIA	DE	PARA
DANIEL DE SOUSAAS-PROMONTE	ASSESSOR DE POLITICAS GOVERNAMENTAIS	704 de 30/03/2017	Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos	Unidade de Gestão de Mobilidade e Transportes

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

IPREJUN

REPUBLICAÇÃO POR CONTER INFORMAÇÕES INCORRETAS NA PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO Nº 4450 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Processo: 12.040-2/2018

Acordante: Instituto de Previdência do Município de Jundiá-IPREJUN

Acordado: Instituto Nacional do Seguro Social – Gerência Executiva de Jundiá

Assinatura: 03/07/2018

Valor Global: Cessão Não Onerosa

Objeto: Permitir que a acordante e as entidades a ela vinculadas, credenciadas para este fim, realizem em favor de seus representados, o requerimento de serviço do INSS, na modalidade de atendimento a distância, bem como a preparação e instrução de requerimento para posterior análise do INSS

Modalidade: Acordo

Prazo de Vigência: 60 (sessenta meses)

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 673 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARIANA MARIA ALMEIDA SILVA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 46 (quarenta e seis) dias, de 16/08/2018 a 30/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 674 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora SUELI APARECIDA GALDINO GOMES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 20/09/2018 a 18/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 675 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora SUELI APARECIDA BONJORNO RODRIGUES, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 20/09/2018 a 18/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 676 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOSÉ ANTONIO DE BEM, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 65 (sessenta e cinco) dias, de 27/09/2018 a 30/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 677 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora ANNE TELMA NIERI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 11/09/2018 a 09/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 678 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora ANDREIA CONDE SOARES, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 25/08/2018 a 22/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 679 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora EVELIN TOMANIK DA SILVA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 17/09/2018 a 15/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 680 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora LUIZA FRANCISCO REZENDE, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 08/09/2018 a 22/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 681 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor ADÃO INÁCIO DA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 19/09/2018 a 17/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 683, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, NOMEIA ROGER MEDEIROS LUCENA, portador do CI/RG nº 23.888.839-3, para exercer o cargo de assessor autárquico, símbolo "DAC-04", de provimento em comissão.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

CLÁUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Administrativa/Financeira



DAE

Extrato de Contrato Tomada de Preço nº 020/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: FAIXA PRETA AMBIENTAL EIRELI.
Contrato nº 075/2018, assinado em 12/08/2018, Processo DAE nº 2482/2018.
Objeto: SERVIÇO DE REMOÇÃO DA CAMADA DE SOLO ASSOREADO NA REPRESA DA SERRA DO JAPI, MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP.
Valor: R\$ 210.000,00.
Prazo: 45 DIAS
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

13/09/2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Tomada de preços nº 009/2018 ERRATA

Na edição do dia 12 de setembro de 2018 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:
" pelo valor total de R\$ 178.800,00"

Leia-se:
" pelo valor total de R\$ 178.880,00"

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato da Justificativa

I - Dispensa nº 562/2018 – Processo nº 3.732-5/2018
II - Contratada: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS JAPI LTDA - ME
III - Objeto: Locação de imóvel da unidade de atendimento (DES-02) – Eloy Chaves – Av. Benedito Castilho de Andrade nº 369.
IV - Fundamento Legal: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93
V - Justificativa: Pelas características do imóvel e as necessidades da DAE, o imóvel tomou forma de singular, o que limita a realização de licitação e permite a dispensa.
VI - Valor Mensal: R\$ 3.884,20
VII – Prazo: 12 Meses
VIII – Classificação dos recursos: 8.5.1.08 – Diretoria Comercial (DIC)
IX – Ratificada pela Diretoria da DAE S/A em 12/09/18, termo constante dos autos.

Jundiaí, 12 de setembro de 2018
EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente

Pregão Presencial nº 052/2017 Edital Retificado de 11/01/2018

OBJETO: Serviço de telefonia fixa. TIPO: Menor preço global.
ABERTURA: às 09:30 do dia 09/10/2018. Edital disponível para retirada a partir do dia 19/09/2017: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

Jundiaí, 13 de setembro de 2018
GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
Pregoeiro

Tomada de Preços nº 028/2018 Edital de 11/09/2018

OBJETO: Serviço de reforma e ampliação da portaria e centro de atendimento da sede administrativa. TIPO: Menor preço global
ABERTURA: às 14:30 do dia 04/10/2018. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A – Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 – Jundiaí/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

ARMANDO MIETTO JUNIOR
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Comunica o indeferimento de solicitação de cadastro para comercialização de retinóides. O estabelecimento abaixo identificado não está autorizado a adquirir e dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da Lista "C2" (retinóides), bem como não possui autorização para comercialização de medicamentos sujeitos a controle especial, Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações.

FARMÁCIA SÃO BENTO CAXAMBU LTDA.
CNPJ: 27.808.844/0001-10
Av. Humberto Cereser, 2.655 – Pavimento Térreo – Caxambu – Jundiaí - SP
CEP: 13218-711
PROCESSO Nº 279-0/2018-1

Jundiaí, 12 de setembro de 2018
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 125/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Alessandro Tompson	21.919-6/2018-1
Eduardo Antonio Meirelles Picchi	23.965-7/2018-1
Luiz Fonte Basso	14.918-7/2018-1
Neuza da Silva Dória	22.028-5/2018-1
Vanderlei Natalino Victorino	24.038-2/2018-1

14 de setembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 126/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:
FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Fernando Carbonari Santana	25.577-8/2018-1
Thais Fernanda M. M. Bueno	22.997-1/2018-1

14 de setembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFO COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS:
26.139-0/2018 HASSAN AHMAD AYOUB
26.153-1/2016 JOSE GOMES PEREIRA JUNIOR

RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS:
16.812-4/2018 ITALO NABARRO DE SOUZA

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGO. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS RELAÇÃO DE PROCESSOS PRESCRITOS – 9

Conforme o Conforme Artigo 35 da LC nº 174 de 9 de Janeiro de 1996 - A Aprovação de Projetos prescreverá em dois anos contados da data do deferimento do pedido desde que não expedido o Alvará de Execução. os processos abaixo relacionados estão PRESCRITOS:

EMPº SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES LTDA	
INTERFAM REPRESENT. COMERCIAIS E PARTIC. LTDA	3722-9/2012
EMPº TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
INTERFAM PARTICIPAÇÕES LTDA	5840-3/2014
ENGº RENATO CARBOL COVESI	
ALEXANDRE BELO	12261-8/2016
JOSÉ HUGO DE LOURENTIZ	11857-4/2016
RENE RONCHETE DAVID	11859-0/2016
PAULO ZAGO	11876-4/2016

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 36/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CESAR HARADA	
ELENIR IMPERATO BUENO	4749-9/2008
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
MARCEL RICARDO TREVISAN	19077-2/2011
ARQº MARIA SILVIA ABRUCEZZE RUAS	
JULIO RIBEIRO LOPEZ DE HEREDIA	11401-8/2008
ARQº FRANCISCO FRANSBER BEZERRA	
FRANCISCO FRANSBER SARMENTO BEZERRA	21519-5/2008
LILIANA DE CAMARGO TRALDI BEZERRA	21516-1/2008
ARQº MÔNICA PIRES FARINHA	
JORGE JOSE DA SILVA	5572-2/2014
ARQº ANA PAULA MOLONI MARTINEZ	
FERNANDO CESAR ELIAS E AMÉLIA DE ABREU MARTINS	19794-9/2017
ARQº DANIELA DOS SANTOS BATISTA	
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	29939-2/2015
ARQº KARINA PONZETTO SCHIOSER	
CAMILA BUOZO	30432-3/2016
ARQº VALDIR BRAUN	
JOSÉ LUIZ LOPES	22844-4/2014
ARQº FABIO LANDUCCI BONUGLI	
EDERSON VIEIRA DA SILVA	23648-1/2017
ARQº PEDRO RENATO RUAS MENDES	
EDMILSON APARECIDO GATTI	11937-6/2015
EDMILSON APARECIDO GATTI	11937-6/2015
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO	
ROSANGELA SOARES KUCHARTSCHK	8592-0/2017
ARQº FABIOLA LOPEZ CARRERO	
RICARDO MENEGASSI	19120-5/2018
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
DENISE DE OLIVEIRA ANZOLIN	23350-6/2016
ARQº FERNANDA CARDEAL SANTORO CREMASCO	
RODRIGO SEGALLA UEHARA	7469-4/2016
ARQº FERNANDO JOSE MARTINELLI	
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	31882-9/2011
ARQº MARCELO ANTONIAZZI	
PALAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A	8653-2/2016
ARQº ROBERVAL GUITARRARI	

VIVIANE DOS SANTOS VACCHI	20497-6/2017
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME	
MAURO GAMBINI E OUTROS	31176-3/2017
ENGº REGINALDO VENDRAMINI	
LUIZ MARTINELLI (ESPÓLIO) E IRANDO MARTINELLI	10162-8/2017
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
FERNANDO ANTONIO DE JESUS ANCHO	4580-6/2009
ENGº ALINE DE SOUZA FERREIRA MURTINHEIRA	
QUEIMADORES PFF LTDA	22247-3/2017
ENGº GERSON PACHECO ROLIM	
ALAN PATRICK S DA MATA E JULIANA C SANTOS DA MATA	11822-4/2018
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
PAULO SERGIO DE ALMEIDA	32686-9/2013
ENGº GELSON BELLODI	
ESPOLIO DE BRASIL DAVID LOUREIRO	4896-7/2018
ENGº VICTOR ALEXANDR HRDLICKA	
EVANCLEIDE MARTINS DOS SANTOS	27862-1/2014
ENGº NELSON PASTRI	
LEONARDO GOMES PASTRI E JULIANO GOMES PASTRI	23888-7/2015
ENGº PAULO SERGIO DA SILVA	
CELESTINO RUSCILLO	15096-1/2018
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
MARCIO EDUARDO TANJONI	12351-3/2018
ENGº JOAQUIM MORI	
ANTONIO CARLOS BOLDRIN	17007-9/1989
ENGº CLAUDINEI DE PAULA E SILVA	
ADALBERTO APARECIDO BROTTTO SPLENDORE	6722-2/2014
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
JOSÉ EDUARDO MOREIRA ROCHA	17674-5/2017
PROº RAQUEL SIMONE DOS SANTOS	
ROBERTO ANTONIO SALLES BUENO	2342-0/2015
TECº GILMAR ALEX ABRANTES	
ELZA IUKIE NAKAMURA KOHATSU	21688-7/2018

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniquem-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 54/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº SANDRA CRISTINA POMPERMAYER GUGLIELMINO	25896-2/2018
REQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE	25089-4/2018
REQº JOAQUIM ALVES RIBEIRO JUNIOR	25328-6/2018
REQº SANDRO TEREIANIO	25441-7/2018
REQº LUIZ INACIO DAL SANTO	22455-0/2018
REQº COVABRA SUPERMERCADOS LTDA	24942-5/2018
REQº CARLOS ALBERTO QUEZADA PASCUAL	26322-8/2018
REQº MARCELO AUTRAN CHAGAS E OUTROS	10618-0/2012
REQº JOSE MAGAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	26499-4/2018
ARQº CARLA LIMA CARVALHO	
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA VERDE	22640-4/2010
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
NOE DE SOUZA FONTES	28908-4/2017
PEDRO MELONE	12271-3/2018
ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA	
FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	Ped. 6387
FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	Ped. 6388



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

ARQº JACQUELINE LIMA TAMARA GASCHLER	34250-3/2017	ENGº ANGELO RAFAEL BALDI ELZA MARIA DA SILVA	23630-7/2018
ARQº GABRIEL CHEPUCK MARIA CAROLINA GUILHERME ERHARDT E JATYR PISANI	22444-4/2018	ENGº RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO RODRIGO ZAMBOTTO PASTRO E OUTROS	26186-7/2018
ARQº FLAVIA MEDINA DE OLIVEIRA JOÃO PAULO DE ALMEIDA PEREIRA	23711-5/2018	ENGº GELSON BELLODI ROSANA DIAS E OUTROS	16748-6/2018
ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI WAGNER DO ESPIRITO SANTO	21502-0/2018	ENGº MIRIAM TEODORO SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E C	Ped. 6376
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO JOAO CARLOS DA SILVA	19905-9/2018	ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN VERALICE CELIDONIO MEIRELLES	Ped. 6424
ARQº ROSANA APARECIDA SANTOS FELIPE DOS SANTOS BORATO	26130-5/2018	ENGº LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO JOSÉ CARLOS MARCON	Ped. 6426
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO REINALDO CORTEZIA	11120-7/2016	ENGº PÉRSIO NÉSPOLI RENATO OLIVA JUNIOR	Ped. 6429
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA MARA ROSE CARDOSO	15694-3/2018	ENGº ANDRÉ LUIS PACHECO CRESO DA SILVA PEREIRA	5426-1/2014
ARQº MARCELO FERNANDO COLNAGHI CLAUDIO OLIVA	26038-0/2018	PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES VOGLIA CONSTRUTORA LTDA ME	26655-1/2018
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO FELIPE SARAIVA PINTO	Ped. 6392	PROº ERICK CAMONGE FERRAZ MAZZALI DIATECH SERVIÇOS EM PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA	Ped. 6393
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO EDSON FERNANDO GIFFU	Ped. 6427	PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES MARIANA GONÇALVES PAZ	Ped. 6425
ARQº FELIPE GRACIANO BIGNOTTO BRISAS DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁR	Ped. 6431	TECº GILBERTO GOMES DO PRADO JUNIOR JULIO CESAR PARDINI (INVENTARIANTE)	Ped. 6438
ARQº VANESSA FRANCA ALVES CELSO HENRIQUE SALVAIA E OUTRA	17848-3/2018	TECº ELIESER KUM SILVIO ALANO FELIPE	34834-4/2017
ARQº CESAR HARADA ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL RESERVA SÃO CARLOS	5360-3/2018	TECº MARIA APARECIDA SOUZA DUARTE SERGIO PRANDINI NETO	6643-1/2018
ARQº MARÍLIA POTENTE SANTOS AMAURI ARRUDA DE AZEVEDO	26133-9/2018	Decreto 16.926/98	
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN EVA VILMA PAVAN CAMPARONI	27389-8/2017	"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
ARQº CESAR HARADA ROBERTO MIRANDA	26040-6/2018	"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO ANTONIO CARLOS TOZZO	28467-1/2017	ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
ARQº FLÁVIA PAVANI MÁRCIO RIGOLON	22070-7/2018	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA	
ARQº THALES A. FILIPINI RIGHI NARAYANA RAVASIO FRANKLIN DE SANT ANA	12344-8/2018	PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO EDITAL Nº 08 CONCURSO Nº03/2018 CIA DE TEATRO DE JUNDIAÍ – TEMPORADA 2018/2019	
ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO JOSE ODAIR BELLUCO	21515-2/2018	ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES OBJETO: Inscrições para seleção de atores/atrizes para integrar a Cia de Teatro Municipal de Jundiaí, Cia de Teatro, para as Temporadas 2018/2019. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Casa da Cultura e Esportes, resolve prorrogar o prazo para as inscrições do Edital de Concurso nº 03/2018, até o dia 03/10/2018. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: Edital estará disponível gratuitamente, na íntegra, com os seus anexos, no site: www.cultura.jundiai.sp.gov.br entrar no link 'Editais Regulamentos' ou poderá ser retirado no Departamento de Teatros, no endereço Rua Barão de Jundiaí nº176, Centro, Jundiaí, São Paulo, CEP 13.201-010.	
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES SANDRO SAMOGIN ARAÚJO SERGIO ROCHETI	19298-9/2018 18061-2/2018	MARCELO PERONI Superintendente	
ARQº THIAGO SCHIOSER RAFANYE VINÍCIUS MUNIZ	21053-6/2017	FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA JUSTIFICATIVA	
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	22241-7/2012	Processo nº 24.597-7/2018-1	
EMPº HAWKS ENGENHARIA LTDA ME DENIS ALAN BLANCO	13145-8/2018	I - Objeto: Contratação do artista José Geraldo Petean, para prestar serviços Diretor Teatral e Dramaturgo da Cia. de Teatro Municipal de Jundiaí – Temporada 2018/2019, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.	
EMPº OLIVEIRA COTTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Ped. 6437	II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.	
OMRON HEALTHCARE BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PR		III - Valor Global: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).	
EMPº HOCH ARQUITETURA S/S LTDA JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA	35542-6/2015	IV - Justificativa: A contratação do artista Jose Geraldo Petean, através da empresa Petean & Da Rosa Produções Ltda, seu empresário exclusivo, para atuar na Cia. de Teatro Municipal de Jundiaí, com serviços de Diretor Teatral e Dramaturgo na Temporada de 2018, se justifica por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e	
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA RENATO APARECIDO BERNARDO	21106-0/2018		
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA FRANCISCO HAROLD DA SILVA	3609-6/2013		
ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA ANGELO G MALATESTA E MARIA M TONETTI MALATESTA	34736-1/2017		
ENGº REINALDO DE JESUS IENNE JOSÉ CARLOS GERALDELI	34353-5/2017		
ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA AUGUSTO LUQUEZI E OUTROS	9307-0/2018		
ENGº ADRIANO SACON JOSUE CARDOSO D AFFONSECA NETO	23543-2/2018		
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI SINESIO RICARDO CANHASSI	18414-3/2018		
ENGº JADER FRANK BRITTO DA SILVA RUBENS GOMES RIBEIRO JUNIOR	25630-5/2018		
ENGº LUCIANO FERREIRA DA SILVA THIAGO PARREIRA CASTRO	26645-2/2018		
ENGº WELBER RICARDO PILOLO ROMEU BRUNO DAL MORA	16011-1/2017		
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF LÉA EUZÉBIOS	26042-2/2018		



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

pela opinião pública pelos trabalhos já realizados.
O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme elementos de instrução constantes dos autos.

WAGNER NACARATO
Diretor do departamento de Teatros

FCCE
Em, 14 de setembro de 2018.
Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

MARCELO PERONI
Superintendente

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 24.385-7/2018-1
I - Objeto: Contratação do artista Alex Soares Zonzini, para prestar serviços de Diretor Artístico da Cia. de Ballet Municipal de Jundiá – Cia Jovem de Dança – Temporada 2018, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.
II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
III - Valor Global: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
IV - Justificativa: A contratação do artista Alex Soares Zonzini, através da empresa Filemon 7 Produção Ltda, seu empresário exclusivo, para atuar na Cia. de Ballet Municipal de Jundiá, com serviços de Diretor Artístico na Temporada de 2018, se justifica por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados.
O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme elementos de instrução constantes dos autos.

WAGNER NACARATO
Diretor do departamento de Teatros

FCCE
Em, 14 de setembro de 2018.
Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

MARCELO PERONI
Superintendente

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Processo nº 24.384-0/2018-1
I - Objeto: Contratação da artista Lívia Sovoy, através da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DANÇAS CLÁSSICAS LTDA ME, para prestar serviços de ensaiador artístico da Cia. de Ballet Municipal de Jundiá – Cia Jovem de Dança – Temporada 2018, destinado à Fundação Casa da Cultura e Esportes.
II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.
III - Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
IV - Justificativa: A contratação da artista Lívia Savoy, através da empresa Academia Brasileira De Danças Clássicas Ltda Me, seu empresário exclusivo, para atuar na Cia. de Ballet Municipal de Jundiá, com serviços de Ensaiador Artístico na Temporada de 2018/2019, se justifica por se tratar de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública pelos trabalhos já realizados.
O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados, conforme elementos de instrução constantes dos autos.

WAGNER NACARATO
Diretor do departamento de Teatros

FCCE
Em, 14 de setembro de 2018.
Ratifico a escolha, face justificativa do Diretor dos Teatros constante dos autos.
Publique-se o respectivo Extrato.

MARCELO PERONI
Superintendente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.719, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM OBRA DE REFORMA DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA (CECCO) PELO PERÍODO DE 90 DIAS UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - PROCESSO: 33.664-0/2015-1. REF. SOLICITAÇÃO 744 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 124.574,23 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2812	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E DE FORMAÇÃO CONTI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5012	MS/FAN-PROG.FINANCAÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		

	R\$	124.574,23
TOTAL....R\$		124.574,23

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.720, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA USO NA LAVAGEM DOS UNIFORMES (EPI) E PESQUISA ACAROLÓGICA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 828 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DO REFEITÓRIO DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM CONTROLE DE ZOOSE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 827 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ADEQUAÇÃO DO REFEITÓRIO DA VIGILÂNCIA EM CONTROLE DE ZOOSE, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 826 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 9.852,34 (NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(O)S):

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5004 FUNDO NACIONAL SAÚDE-TETO FIN.EPID.E CONTR.DOENÇAS

R\$ 9.852,34

TOTAL....R\$ 9.852,34

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.721, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CAPS-III, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 836 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA INAUGURAÇÃO DO CAPS-III, ADOTANDO O PADRÃO "NOVA UBS", UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 837 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA INAUGURAÇÃO DO CAPS-III, ADOTANDO O PADRÃO "NOVA UBS", UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 838 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR COMPLEMENTAR DA RI 738.595, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE INALAÇÃO, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CAPS-III, VISTO QUE OS ATENDIMENTOS SÃO MANTIDOS DE FORMA ININTERRUPTA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 835 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.742,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEXTENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(O)S):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$ 6.742,67

TOTAL....R\$ 6.742,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA

GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.722, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 840 - UNID. GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PROPRIA

RS 35.000,00

TOTAL...RS 35.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.131.0190.2627 ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 35.000,00

TOTAL...RS 35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.723, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º; §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE TARIFA BANCÁRIA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA OBRA DE "REFORMA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CECE JOSÉ PEDRO RAYMUNDO". REF. SOLICITAÇÃO 833 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 60.000 (SESENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 60,00

TOTAL...RS 60,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.1545 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0000 PROPRIA

RS 60,00

TOTAL...RS 60,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRZE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 034/2017
Termo de Prorrogação I
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP
Contratada: Alfatel Jundiá Comércio, Telecomunicações e Informática.
Objeto: Prestação de serviços consistentes na manutenção mensal preventiva e/ou corretiva de equipamentos sistema de segurança e telefonia nas dependências da sede da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Assinatura: 11/09/2018.
Assunto: Prorrogação ao contrato nº 05/2017

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO EM 19/02/2018

Contrato n.º 02/2018
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá
Contratado: ULISSES FILIPE FERREIRA EPP
Objeto: Aquisição e instalação de sistema de som, áudio e visual em salas de aulas do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiá localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiá – SP, Unidade II da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizado na Rua Lobo Resende, 100 – Vila São Bento – Jundiá – SP e Centro de Estudos da Faculdade de Medicina de Jundiá, localizado na Rua Jorge Zolner, 300 – Chácara Urbana – Jundiá - SP.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R\$ 79.471,80 (setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Assinatura: 20/08/2018
Término: 18/12/2018

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao TERMO DE PRORROGAÇÃO XVI da permissão de uso, que fazem entre si o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e IRMÃS OGANEKU LTDA-ME.
PROCESSO: nº 7.881-8/1975
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro de 2017, conforme Decreto nº 26.903, de 19 de abril de 2017.
OBJETO: Retificação da Cláusula II do Termo de Prorrogação XVI, firmado em 10 de maio de 2017.
ASSINATURA: 12.09.2018

PORTARIAS

PORTARIA Nº 218, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.538-0/2018, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 161, de 16 de julho de 2018, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 20 de setembro de 2018 em primeira convocação as 18:30 horas com a maioria absoluta de sócios e em segunda chamada as 19:00 horas com qualquer numero de presentes. Será realizada em sua sede social, situada na Rua General Osorio nº 106 – Centro – Jundiá /SP, com a seguinte ordem do dia: REAJUSTE ANUAL DO CONVÊNIO MÉDICO.

Jundiá, 10 de setembro de 2018.
Carlos Eduardo Henrique Ribeiro
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Os membros associados que representam 1/5 dos associados convocam a todos os membros associados da AJA Associação Jundiáense de Aerodelismo, para uma assembléia extraordinária de ratificação e convalidação dos atos. Reunião no dia 24 de setembro de 2018, à Rua Elias Juvenal de Mello, 1400, bloco park, apto 74, Cond. Forest, Jundiá, São Paulo, - CEP: 13.208-820 às 20:00hs, com comparecimento no mínimo de 2/3 dos associados habilitados na 1º chamada que ocorrerá na primeira hora e uma 2º chamada uma 1(hora) depois, com qualquer número de presentes;

Na ocasião iremos discutir a seguinte Ordem do dia:

- Ratificar e convalidar os atos praticados pela associação e da diretoria durante o período em que esteve irregular de junho a setembro de 2018, devido não reeleição de diretoria no período previsto pelo estatuto social de 1(hum ano), com participação de no mínimo 1/5 dos membros associados
- Eleger a nova Diretoria, conselho fiscal e diretor técnico, para o período de setembro de 2018 a junho de 2019 quando encerrará o mandato conforme previsão no estatuto social.
- Alteração do endereço para à Rua Jovino B. Teixeira, 15, Pacaembu – I - Itupeva-SP / CEP: 13295-000;
- Reunião do Escritório de contabilidade
- Cobrança dos associados inadimplentes
- Assuntos gerais.

Os membros associados que representam 1/5 dos associados srs:
José Carlos de Bugelli Avallone, brasileiro, consultor, portador do CPF: 329.782.198-15 e do RG: 4.146.479-5, casado, residente e domiciliado à Rua do Retiro, 1371, bloco 4, apto 141, Retiro, Jundiá – SP/CEP: 13.202-330, Eudemir Ricardo Bizzaro, brasileiro, engenheiro, portador do CPF: 469.958.548-53 e do RG: 3.297.442-5, casado, residente e domiciliado à Rua Francisco Carbol 81, VI. Progresso, Jundiá – SP/CEP: 13.202.330, Marcos Durigon, brasileiro, comerciante, portador do CPF: 016.032.878-09 e do RG: 12.305.648, casado, residente e domiciliado à Rua Helena Maciel Silva, 130, bairro Engordadouro, Jundiá – SP/CEP: 13.214.695 e Moacir Bertelle Junior, brasileiro, aposentado, portador do CPF:460.248.088-87 e do RG: 3.434.404, casado, residente e domiciliado à Est. Municipal Marcos Leite, 745, Bairro Marco Leite, Jundiá-SP/CEP: 13.215-570, declaram responsabilidade civil e criminal pela representação de 1/5 dos associados da “ AJA ASSOCIAÇÃO JUNDIAIENSE DE AERODELISMO”

Jundiá, 14 de setembro de 2018
José Carlos de Bugelli Avallone
Eudemir Ricardo Bizzaro
Marcos Durigon
Moacyr Bertelle Junior

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 269 (PROCESSO Nº 73.773)

Termo Aditivo nº 03, assinado em 29/08/18;
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros com fornecimento de peças;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Elevadores Orion Ltda.;
Valor Total: R\$ 16.891,44 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Teor do Adendo: 1) Fica alterada a cláusula quarta, item 2, onde se lê: “no prazo máximo de 10 (dez) horas”, leia-se: “no prazo máximo de 3 (três) dias úteis” e onde se lê: “prazo para atendimento de 3 (três) horas”, leia-se: “prazo para atendimento de 2 (duas) horas”; 2) Fica alterada a cláusula vigésima terceira, parágrafo único, quanto aos gestores, ficando designado o servidor Roberto Vicente, exercente do cargo de Agente de Manutenção Geral, como atual gestor, que será substituído pelo servidor Aírton Moreira Cesar, exercente do cargo de Agente de Serviços Auxiliares, em caso de impedimento do primeiro; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.712, de 04 de setembro de 2018.

Concede ao Jornalista MARCO ANTONIO PEDROSO DE PAIVA o Diploma do Mérito Jornalístico.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Jornalista MARCO ANTONIO PEDROSO DE PAIVA o Diploma do Mérito Jornalístico.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.713, de 04 de setembro de 2018.

Concede ao Prof. ERNESTO STAEHELI NETO o Diploma de Homenagem Póstuma.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Prof. ERNESTO STAEHELI NETO o Diploma de Homenagem Póstuma.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.714, de 04 de setembro de 2018.

Concede ao Padre ADRIANO LUÍS ZUCCULIN o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre ADRIANO LUÍS ZUCCULIN o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.715, de 04 de setembro de 2018.

Concede ao Sr. ALEXANDRE CESAR FALASCO o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. ALEXANDRE CESAR FALASCO o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.716, de 04 de setembro de 2018.

Concede ao Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre FRANCISCO SYDNEY DE MACÊDO GONÇALVES o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.717, de 04 de setembro de 2018.

Concede ao Padre GELSON RAUL DA SILVA o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Padre GELSON RAUL DA SILVA o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).



PODER LEGISLATIVO

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.718, de 04 de setembro de 2018.
Concede à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o. É concedido à ASSOCIAÇÃO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE JUNDIAÍ o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.719, de 04 de setembro de 2018.
Concede à Comunidade DOMINUS SALUS o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Comunidade DOMINUS SALUS o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.720, de 04 de setembro de 2018.
Concede à Dra RENATA BARRETO RICARDI o Diploma "Visconde de São Leopoldo".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o. É concedido à Dra RENATA BARRETO RICARDI o Diploma "Visconde de São Leopoldo".

Art. 2o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.721, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. ORACI GOTARDO o título de Vereador Honorário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. ORACI GOTARDO o título de Vereador Honorário.

Art. 2o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.722, de 04 de setembro de 2018.
Concede ao Sr. ROLANDO GIAROLLA o título de Vereador Honorário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de setembro de 2018, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o. É concedido ao Sr. ROLANDO GIAROLLA o título de Vereador Honorário.

Art. 2o. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.560

Institui o Programa “Mutirão Odontológico”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa “Mutirão Odontológico”, com o objetivo de melhorar e preservar a saúde bucal dos municípios.

Parágrafo único. O Programa realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

I – promoção de cursos, palestras e outras atividades sobre prevenção em saúde bucal;

II – avaliação, exame e encaminhamento para tratamento em caso de constatação de problemas odontológicos;

III – orientação sobre escovação dentária.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.614

Exige dispositivo de áudio junto a equipamento de leitura óptica de código de barras nos estabelecimentos que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1o. Nos estabelecimentos comerciais cuja área seja igual ou maior que 1.000 m² (mil metros quadrados), junto aos equipamentos de leitura óptica de código de barras para consulta do preço de produtos instalar-se-á dispositivo de áudio para reprodução sonora do preço consultado.

Art. 2o. O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de 15 (quinze) dias; e

II – não atendida a notificação, multa no valor de 03 (três) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3o. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 90 (noventa) dias para se adequarem ao disposto nesta lei, contados do início de sua vigência.

Art. 4o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.157

Institui o Plano de Acessibilidade para atendimento diferenciado de entrega de medicamentos de alto custo e de uso contínuo para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído, nos termos desta lei, o Plano de Acessibilidade para atendimento diferenciado de entrega de medicamentos de alto custo e de uso contínuo para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º. Considera-se, para efeitos desta lei:

I – acessibilidade: o ato de tornar atingível, com acesso facilitado de aproximação, no trato e na aquisição dos medicamentos;

II – atendimento diferenciado: atendimento que leva em consideração a situação intrínseca da pessoa, em termos de dificuldade de deslocamento, para recebimento do medicamento em sua residência ou sua retirada na unidade de saúde da região de sua residência;

III – pessoa idosa: aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido no Estatuto do Idoso (Lei federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003);

IV – pessoa com deficiência: aquela que apresenta ausência ou disfunção de uma estrutura psíquica, fisiológica ou anatômica;

V – pessoa com mobilidade reduzida: a que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, apresenta dificuldade temporária ou permanente para se movimentar, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora e da percepção.

Art. 3º. A obtenção dos benefícios desta lei dependerá de:

I – comprovação de que o beneficiado:

a) enquadra-se em uma ou mais das condições previstas no art. 1º.;

b) reside no Município de Jundiaí há, no mínimo, 1 (um) ano;

II – cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O atendimento diferenciado far-se-á:

I – pela entrega do medicamento na residência ou seu encaminhamento à unidade de saúde mais próxima da residência do interessado, para nela fazer sua retirada, respeitadas ainda as seguintes condições:

a) o medicamento de uso contínuo deverá ser prescrito pelo médico na quantidade adequada para 90 (noventa) dias;

b) o medicamento entregue deverá ser suficiente para 90 (noventa) dias de uso e a nova entrega far-se-á com antecedência de 5 (cinco) a 2 (dois) dias em relação à data de seu término;

c) se o medicamento a ser retirado na unidade de saúde não o for, vencido o prazo previsto na alínea “b” deste inciso, este só poderá ser retirado na Farmácia de Alto Custo Central;

II – de forma imediata, com prioridade, antes de quaisquer outras, depois de concluído o atendimento que estiver em andamento, observado o disposto na Lei federal nº. 10.048, de 08 de novembro de 2000, e no Estatuto do Idoso, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A real necessidade da entrega na residência do interessado será objeto de comprovação pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo legal.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

PODER LEGISLATIVO

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.652

Institui a Campanha "SETEMBRO VERDE", de visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência (setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituída a Campanha "SETEMBRO VERDE", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, pela sociedade civil organizada, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1.º. No decorrer do mês de setembro serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2.º. Para o desenvolvimento das ações que trata o § 1.º deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
- III – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
- IV – iluminação e/ou decoração de espaços com a cor verde;
- V – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.647

Denomina "Rua SAPOPEMA" a Rua 2 da Gleba 1-D do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

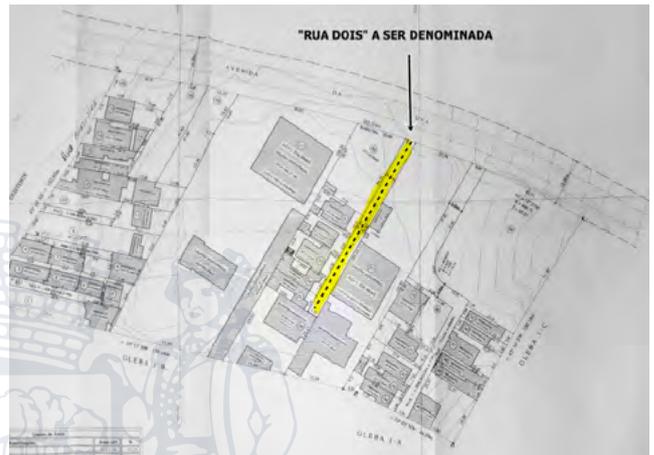
Art. 1.º. É denominada "Rua SAPOPEMA" a Rua 2 da Gleba 1-D do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.648

Denomina "COPAÍBA" a Via de Pedestre 3 da Gleba 1-D do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada "COPAÍBA" a Via de Pedestre 3 da Gleba 1-D do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.649

Denomina “Rua JOÃO LAZARO TRINDADE” a Rua 1 do loteamento Ponderosa, no Bairro Rio Acima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É denominada “Rua JOÃO LAZARO TRINDADE” a Rua 1 do loteamento Ponderosa, situado no Bairro Rio Acima, conforme assinalado no mapa integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constará a alcunha “João Poceiro”.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.326

Altera a Lei 8.521/2015, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários, para prever multas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1o. A Lei no 8.521, de 04 de novembro de 2015, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 3o-A. O descumprimento desta lei implica multa, dobrada na reincidência, de:

I – 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município-UFMs, se a feira ou evento funcionar até as 22h;

II – 600 (seiscentas) UFMs, dobrada na reincidência, se a feira ou evento funcionar após as 22h.” (NR)

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.650

Denomina “Rua PITOMBA” a Rua 2 da Gleba 1-B de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada “Rua PITOMBA” a Rua 2 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.612

Institui o Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes; e revoga a Lei 7.939/2012, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É instituído o Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes, a ser desenvolvido pela sociedade civil organizada.

§ 1o. O Programa terá caráter educativo e preventivo e compreenderá, dentre outras medidas:

I – atividades e palestras com especialistas;



PODER LEGISLATIVO

II – apresentação de vídeos educativos e informativos;

III – distribuição de materiais impressos contendo informações e dados estatísticos sobre a violência e o abuso sexual sofridos por crianças e adolescentes, bem como os dados dos órgãos públicos especializados para o atendimento às vítimas.

§ 2o. Empresas e instituições sem fins lucrativos poderão associar seu nome e imagem ao Programa como contrapartida ao patrocínio de materiais e ações.

§ 3o. O Poder Público poderá apoiar o desenvolvimento e a implementação do Programa mediante:

I – divulgação de materiais em sítios eletrônicos oficiais e em outros canais de comunicação social na internet;

II – permissão de realização de ações em próprios públicos, especialmente escolas e estabelecimentos de saúde;

III – instituição de comissão especial, de caráter multidisciplinar, para propor políticas públicas de combate ao abuso sexual e à violência contra crianças e adolescentes.

Art. 2o. É revogada a Lei no 7.939, de 16 de outubro de 2012, que instituiu campanha de combate à violência contra a criança.

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de setembro de dois mil e dezoito (11/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RESENHA DA 74ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 11 de setembro de 2018)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli.

1.ª Secretária: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretária: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Marcelo Roberto Gastaldo, Rogério Ricardo da Silva e Romildo Antonio da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.652/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Institui a Campanha "SETEMBRO VERDE", de visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência (setembro).

PROJETO DE LEI No. 12.653/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Denomina "Praça Presbítero JOSÉ PEREIRA DA SILVA" a área pública situada na esquina da Rua Nivrigildo das Neves com a Rua Aristides Mariotti, no loteamento Quintas do Lago.

PROJETO DE LEI No. 12.654/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina "Rua ARARIBÁ" a Rua 1 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

PROJETO DE LEI No. 12.655/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua GABRIEL BARDI MARINHO" a Rua 2 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

PROJETO DE LEI No. 12.656/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua IVONE MARQUEZIN MINGOTTI" a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

PROJETO DE LEI No. 12.657/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

PROJETO DE LEI No. 12.658/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Denomina "Rua CRISPIM PEREIRA DA SILVA" a Alameda 9 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, no Bairro Ivoturuaia.

PROJETO DE LEI No. 12.659/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina "Rua CAMBOATÁ" a Rua 3 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

PROJETO DE LEI No. 12.660/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para aquisição de maquinários e equipamentos para a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; e autoriza correlata garantia (R\$ 10.877.954,19).

VETO No. 23/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.534, do Vereador FAOUAZ TAHA, que altera a Lei 5.563/2000, que criou o Perímetro Escolar, para ampliar o rol de vedações à instalação de estabelecimentos comerciais na área e fixar sanções.

VETO No. 24/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.561, dos Vereadores CRISTIANO LOPES, EDICARLOS VIEIRA e ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correlata.

MOÇÃO No. 157/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO, FAOUAZ TAHA - APELO ao Governo do Estado por providências efetivas para melhoria urgente da estrutura, da segurança e do ensino na Escola Estadual "Padre Maurílio Tomanik" (bairro Cecap) em Jundiaí.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 130/2018 - FAOUAZ TAHA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre programas que integrem esporte e saúde. (Aprovado)

Nº. 131/2018 - COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre as obras da UPA da Ponte São João. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 391/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - RETIRADA do Projeto de Lei n.º 12.642/2018, do Vereador Wagner Tadeu Ligabó, que regula o plantio de árvores e cultivo de outras plantas em imóveis no perímetro urbano.

Nº. 392/2018 - LEANDRO PALMARINI - SOLICITAÇÃO às empresas Vivo e NET de implantação de internet banda larga na Rua Antônio Cheleline (Parque Carolina) e na Travessa Timpone (Caxambu).

Nº. 393/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO ao Governo do Estado de redução do prazo de liberação e entrega de medicamentos de alto custo.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 9036/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Inspeção na rede de esgoto em toda extensão da Rua Prudente de Moraes (Centro).

Nº. 9037/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Instalação de tachão refletivo bidirecional amarelo (tartaruga de sinalização) na Rodovia Ver. Geraldo Dias, altura do Terminal Cecap (Bairro Cecap).

Nº. 9038/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria na sinalização de solo em toda extensão da Av. Dr. Manoel Idelfonso Archer de Carvalho (Parque da Represa).

Nº. 9039/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura da faixa de pedestres no cruzamento entre as ruas Rodrigo



PODER LEGISLATIVO

Soares de Oliveira e Francisco Pereira de Castro (Bairro Anhangabaú).

Nº. 9040/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de sinalização de solo na faixa de pedestres situada no cruzamento entre as ruas Rodrigo Soares de Oliveira e Dr. Sebastião Mendes da Silva (Bairro Anhangabaú).

Nº. 9041/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de sinalização de solo no cruzamento da Av. Bento Figueiredo com a rua José Francisco Neto (Vila Marlene).

Nº. 9042/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento do asfalto na Rua Alceu de Toledo Pontes, altura do nº 200 (Parque Cecap).

Nº. 9043/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Repinte de sinalização em lombada na Av. Bento Figueiredo, altura do nº 264 (Vila Marlene).

Nº. 9044/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 10 da Rua Primavera (Vila Agrícola).

Nº. 9045/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Vistoria no sistema de iluminação na altura do nº 115 da Rua Carlos Cordts (Vila de Vecchi).

Nº. 9046/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo para remoção de árvore na Escola Estadual Jurandyr de Souza Lima (Bairro Traviú).

Nº. 9047/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para determinação de mão única de direção na Rua Pastor Matheus do Prado (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 9048/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos visando à implantação de lombadas na Avenida da Uva (Bairro do Poste).

Nº. 9049/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de abrigo e assento em ponto de parada de ônibus na Av. José Benassi (Parque Res. Jundiaí).

Nº. 9050/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Rebaixamento de guia com acessibilidade para cadeirantes defronte à viela na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queirós (Residencial Jundiaí).

Nº. 9051/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Reforma de lombadas em toda a extensão da Avenida da Uva (Bairro do Poste).

Nº. 9052/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Reparos em passeio público na Rua Oito (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9053/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura de lombada na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9054/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Substituição de poste de energia e iluminação pública localizado na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 9055/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza no centro comunitário do Jardim Fepasa na Rua Sebastião de Oliveira Queiros, altura do nº 345 (Jardim Fepasa).

Nº. 9056/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato, poda de árvores e limpeza na Praça Adelino Fava na Rua Francisco Mangabeira, s/n (Jardim Califórnia).

Nº. 9057/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore defronte ao nº 20 da Rua Sergipe (Jd. Tarumã).

Nº. 9058/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore defronte ao nº 390 da Avenida Capitão Francisco Copelli (Jundiaí- Mirim).

Nº. 9059/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Tapamento de buraco na Rua da Mina, altura do nº 55 (Jardim Tamoio).

Nº. 9060/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Tapamento de buraco na Rua Luiz Vendramin, altura do nº 139 (Jardim das Bandeiras).

Nº. 9061/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Implantação de postes de iluminação pública, em ambos os lados da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 67,90.

Nº. 9062/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada na Rua Centenário, defronte ao nº. 106 (Vila Comercial).

Nº. 9063/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal no período noturno e nos finais de semana na Av. Carlos Ângelo Mathion (Núcleo Balsan).

Nº. 9064/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos para implantação de faixa de pedestre na Av. Comendador Gumerindo Barranqueiros, defronte nº. 600 (Bairro Santa Teresa).

Nº. 9065/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco nas proximidades do nº. 1.745 da Av. João Fernandes Gimenes Molina, sentido Jardim Tulipas.

Nº. 9066/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte mato no terreno localizado ao lado do nº. 317 na Rua Lauro Pacheco Neto (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 9067/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de três lâmpadas queimadas no fundo da Paróquia Senhor Bom Jesus, na Rua Meris Baptista Leoni, S/Nº (Bairro Caxambu).

Nº. 9068/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza das bocas de lobo existentes na Av. São Paulo, esquina com a Rua República (Vila Arens II).

Nº. 9069/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Nivelamento de sarjeta na Av. São Paulo, trecho entre os nºs. 23 e 121 (Vila Arens II).

Nº. 9070/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Colocação de faixa nos semáforos de nossa cidade informando sobre a Lei nº. 8.917/2018, que condiciona apresentações artísticas e culturais em espaço público e proíbe na via pública as atividades que especifica.

Nº. 9071/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Nivelamento dos bueiros de modelo grelhas na Rua São Bento (Centro)

Nº. 9072/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Repinte de sinalização horizontal de solo no cruzamento da Rua Santana, com a Rua Barão de Cotegipe (Bairro Agapeama)

Nº. 9073/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Capinagem na Avenida São Paulo, altura do n.º 1.446 (Bairro Agapeama)

Nº. 9074/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Estudos de realocação de semáforo entre a Avenida Amélia Latorre com a Avenida Antônio Pincinato (Vila Santa Marina)

Nº. 9075/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Baronesa do Japi, altura do número 260 (Centro).

Nº. 9076/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro em frente ao número 399 da Rua Anchieta (Centro).

Nº. 9077/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Senador Fonseca, altura do número 179, Centro.

Nº. 9078/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos no cruzamento da Rua Baronesa do Japi com a Rua Bernardino de Campos (Centro).

Nº. 9079/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 25 da Rua Maceió (Vila Maria Genoveva).

Nº. 9080/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Recapeamento asfáltico em trecho da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini (Jardim do Trevo).

Nº. 9081/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 55 da Avenida Jundiaí (Centro).

Nº. 9082/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Avenida Jundiaí, defronte do número 1.285 (Anhangabaú).

Nº. 9083/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na altura do número 1.325 da Avenida Jundiaí (Anhangabaú).

Nº. 9084/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 459 da Rua José Seckler Machado (Cidade Nova I).

Nº. 9085/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza e corte de mato em terreno público localizado na Avenida Daniel da Silva (Fazenda Grande).

Nº. 9086/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Donato Guaratini (Parque Centenário).

Nº. 9087/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Antônio Frederico Ozanam (Vila Lacerda).

Nº. 9088/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de córrego na Avenida Luiz Zorzetti (Bairro Colônia).

Nº. 9089/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Luiz Pellizzari (Distrito Industrial).

Nº. 9090/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida dos Imigrantes Italianos (Bairro Colônia).

Nº. 9091/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Avenida Doutor Cândido Mojola, defronte do n.º 237 (Vila Hortolândia).

Nº. 9092/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Pedro Celestino Leite Penteado (Vila Hortolândia).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 9093/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buracos em toda a extensão da Rua Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio).
Nº. 9094/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção de sinalização horizontal de trânsito na Avenida Doutor Cândido Mojola (Vila Hortolândia).
Nº. 9095/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores localizadas na Rua São Francisco de Salles, n.º 256 (Vila Salerno).
Nº. 9096/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Implantação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Avenida Augusta Zorzi Baradel s/nº (Tijuco Preto).
Nº. 9097/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Poda de árvores na EMEB Prof. Helena Meirelles Maia Torres, localizada na Rua Floriano Giglioli, n.º 200 (Vila Helena).
Nº. 9098/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Sinalização horizontal, faixa de pedestre e rampa para cadeirante na Estrada Municipal do Varjão, n.º 3.077 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. 9099/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Implantação de faixa de pedestres na altura do número 239 da Av. Francisco Cid Napoleão de Freitas (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 9100/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buracos no entorno da rotatória que liga a Avenida Samuel Martins com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (Jardim do Lago).
Nº. 9101/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repinte de sinalizações de solo na rotatória que liga a Avenida Samuel Martins com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (Jardim do Lago).
Nº. 9102/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de viela localizada ao lado do número 325 da Av. Victório Baradel (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 9103/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Recolocação de placa de ponto de parada de ônibus, na altura do nº 274 da Av. Victório Baradel (Jardim Santa Gertrudes).
Nº. 9104/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guia em toda extensão da Rua Augusto Severo (Vila Campos Salles).
Nº. 9105/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guia em toda extensão da Rua Wenceslau de Queiroz (Jardim São Bento).
Nº. 9106/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Limpeza e Revitalização da praça Dr. Joel Quadros de Souza localizada no final da Rua Professora Elza Facca Martins Bonilha (Jardim das Orquídeas).
Nº. 9107/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Pintura de faixas de solo na Rua Visconde de Taunay (Vila Arens).
Nº. 9108/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de folhas de palmeiras sobre passeio público em frente ao nº 207 da rua Osvaldo Ventríglio (Jardim Água da Flores).
Nº. 9109/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Guilherme Schüller em frente ao número 395 (Jardim Planalto).
Nº. 9110/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repintura da sinalização de solo na Rua Vigário João José Rodrigues no trecho entre a Rua José do Patrocínio e a Rua Moisés Abaid (Vila Arens).
Nº. 9111/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Av. Antonio Demarchi, em frente ao nº 120 (Bairro Engordadouro).
Nº. 9112/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Vistoria de árvore na esquina da Av. Prof. Raymundo Faggiano com a Av. Eunice Cavalcante de Souza Queirós (Parque Almerinda Pereira Chaves).
Nº. 9113/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Cuiabá, em frente ao nº 558 (Vila Maria Genoveva).
Nº. 9114/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Instalação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Av. Roberto Simonsen, altura do número 350 (Parque Brasília).
Nº. 9115/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis localizados na Rua João Batista Robbi, no final da rua, após o nº 901 (Jardim Mercúrio).

Nº. 9116/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Rua Galdino Mesquita ao lado do número 230 (Bairro Horto Santo Antonio).
Nº. 9117/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Marcolino Franco em frente ao número 337 (Vila Didi).
Nº. 9118/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Asfaltamento da Rua Porto Velho (Bairro Agapeama).
Nº. 9119/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Solicitação à DAE-S/A. Água e Esgoto para reconstrução da pavimentação asfáltica na Rua Atibaia, defronte ao número 121 (Bairro Colônia).
Nº. 9120/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Pavimentação e drenagem da Rua Julius Pauli (Bairro Caxambu).
Nº. 9121/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Notificação ao proprietário do imóvel localizado no número 251 da Rua Albino Putini (Jardim das Hortências), para construção de muro, conforme Art. 1º da Lei 8.833 de 12 de setembro de 2017.
Nº. 9122/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Limpeza na caixa d'água existente na EMEB Duílio Maziero, localizada na Av. Maria Negrini Negro, 2001 (Bairro da Toca).
Nº. 9123/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte de mato e limpeza na área ao lado da EMEB Duílio Maziero, localizada na Av. Maria Negrini Negro, 2001 (Bairro da Toca).
Nº. 9124/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Colocação de lâmpadas em postes existentes na Rua José Manuel da Silva, nº 4.161 (Bairro Rio Acima).
Nº. 9125/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de academias ao ar livre nas áreas públicas da Avenida dos Imigrantes Italianos.
Nº. 9126/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de ciclofaixa em toda a extensão da Avenida dos Imigrantes Italianos.
Nº. 9127/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Implantação de Monumento em homenagem à Imigração Italiana em Jundiá, na área pública existente na Avenida dos Imigrantes Italianos, junto ao Terminal Colônia.
Nº. 9128/2018 - LEANDRO PALMARINI - Prolongamento da rede de água e esgoto da DAE-S.A., até o número 280 da via conhecida como Travessa Timpone (Bairro Caxambu).
Nº. 9129/2018 - LEANDRO PALMARINI - Encaminhamentos para conclusão do empreendimento "Altos do Caxambu", localizado na Avenida Justiniano Borin, defronte da Rua José Dias.
Nº. 9130/2018 - LEANDRO PALMARINI - Medidas de controle e proteção na área verde localizada entre o empreendimento "Altos do Caxambu" e a via conhecida como Travessa Timpone (Bairro Caxambu).
Nº. 9131/2018 - LEANDRO PALMARINI - Implementação de infraestrutura em área esportiva existente no entroncamento da Avenida Justiniano Borin com a Rua José Dias (Jardim Tarumã).
Nº. 9132/2018 - LEANDRO PALMARINI - Conclusão da ligação entre a Rua Antônio Cheleline (Parque Carolina) com o bairro da Colônia.
Nº. 9133/2018 - LEANDRO PALMARINI - Asfaltamento da Rua Antônio Cheleline (Parque Carolina).
Nº. 9134/2018 - LEANDRO PALMARINI - Remoção de galhos deixados por equipe da CPFL sobre a calçada contígua à área verde existente na altura aproximada do número 100 da Rua Antônio Cheleline (Parque Carolina).
Nº. 9135/2018 - LEANDRO PALMARINI - Limpeza, remoção de entulhos e revitalização de área pública da Avenida Justiniano Borin (Bairro Caxambu), com a escada de acesso ao Jardim São Marcos.
Nº. 9136/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Instalação de latas de lixo e orientação à população sobre o correto descarte de lixo e de fezes de animais nos logradouros de Nova Cidade Jardim, em especial na Rua Elízia Machado Benassi (Bairro Rio das Pedras).
Nº. 9137/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Reparo em asfalto da Avenida Antonio Frederico Ozanan, altura do nº 596 (Bairro Ponte de Campinas).
Nº. 9138/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Manutenção e melhorias no bosque localizado à Rua Palermo, altura do nº 208 (Jardim Messina).
Nº. 9139/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Fiscalização na qualidade dos serviços de limpeza pública, especialmente nos serviços de varrição das ruas.
Nº. 9140/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Gestão para melhoria da segurança nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 9141/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Contratação de mais funcionários para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município.

Nº. 9142/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Remoção de árvore defronte o número 143 da Rua José Francisco Panzoldo (Vila Comercial).

Nº. 9143/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Desobstrução e limpeza de boca de lobo defronte do número 79 da Rua Nair Delimoli Mingorance (Jardim Aurélio).

Nº. 9144/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Manutenção dos ônibus das linhas que atendem o bairro Vila Cristo.

Nº. 9145/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para alteração da forma de cobrança de tarifas de água em Jundiá para criação de nova faixa de consumo para beneficiar as residências que consomem até 5 m³ por mês.

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1 - Of. UGCC/DAP n.º 221/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Fomento n.º 02/2018, com a Cidade Vicentina Frederico Ozanam.

2 - Of. UGCC/DAP n.º 222/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Colaboração n.º 28/2018, com a Associação Mata Ciliar.

3 - Of. UGCC/DAP n.º 224/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo ao Convênio n.º 04/2017, com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC.

- Recebidos do Executivo

1 - Of. GP/L n.º 228/2018, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 123/2018, de autoria do Vereador ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS.

2 - Of. GP/L n.º 229/2018, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 124/2018, de autoria do Vereador WAGNER TADEU LIGABÓ.

3 - Of. GP/L n.º 230/2018, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 125/2018, de autoria do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO.

4 - Of. GP/L n.º 231/2018, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 126/2018, de autoria do Vereador FAOUAZ TAHA.

5 - Of. GP.L. n.º 224/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.020, que altera a Lei 4.959/97, para redenominar órgão e cargos da Fundação Televisão Educativa de Jundiá.

6 - Of. GP.L. n.º 225/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.021, que estende denominações das vias públicas que especifica.

7 - Of. GP.L. n.º 226/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.022, que revoga as Leis 6.621/05 e 6.981/07, sobre cessão de área pública para instalação de batalhão da Polícia Militar.

8 - Of. GP.L. n.º 223/2018, encaminhando cópia da Lei Complementar n.º 1.039, que institui o Programa de Pagamento Incentivado de Parcelamento Administrativo IV (PIPA IV) e revoga a Lei Complementar 552/14.

9 - Of. GP.L. n.º 232/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.023, que altera a Lei 8.708/2016, que instituiu o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiá, para prever realização, pela sociedade civil organizada, de campanhas de conscientização.

10 - Of. GP.L. n.º 235/2018, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 127/2018, de autoria do Vereador CRISTIANO LOPES.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1 - Ofício FT 142/2018, do Vereador Faouaz Taha, solicitando reserva do Plenário dia 4/10 (prot. 81375).

2 - Abaixo-assinado do Conselho Gestor Local da Unidade Básica de Saúde, endereçado ao Prefeito Municipal, para ciência da Câmara (prot. 81380).

3 - Ofício GVCL nº 44/2018, do Vereador Cristiano Vecchi Castro Lopes, solicitando reserva do Plenário para o dia 24 de setembro (prot. 81411).

4 - Convite da Faculdade de Medicina de Jundiá e Hospital Universitário para a palestra "Prevenção ao Suicídio" com a Dra. Maria Cristina De Stefano, em 25/9, às 15h (prot. 81415).

5 - Ofício CGC.ARC nº 996/2018 Proc. TC-3072/989/16, do Tribunal de Contas do Estado de SP, encaminhando cópia de decisão (prot. 81418).

- Outros Comunicados

Não houve.

- Tribuna Livre

Suspensa por força da Lei Federal 9.504/1997 (Lei das Eleições).

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarloos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade e Romildo Antonio da Silva.

Ausentes: Marcelo Roberto Gastaldo, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.614/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Exige dispositivo de áudio junto a equipamento de leitura óptica de código de barras. Aprovado com emenda.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.157/2017 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Institui o Plano de Acessibilidade para atendimento diferenciado de entrega de medicamentos de alto custo e de uso contínuo para pessoas idosas, com deficiência ou com mobilidade reduzida. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.652/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Institui a Campanha "SETEMBRO VERDE", de visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência (setembro). Aprovado em urgência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.647/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina "Rua SAPOPEMA" a Rua 2 da Gleba 1-D do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. Aprovado em preferência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.648/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina "COPAÍBA" a Via de Pedestre 3 da Gleba 1-D de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.649/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Denomina "Rua JOÃO LAZARO TRINDADE" a Rua 1 do loteamento Ponderosa, no Bairro Rio Acima. Aprovado em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.650/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Denomina "Rua PITOMBA" a Rua 2 da Gleba 1-B de loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio. Aprovado em preferência.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.651/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua AVELINA MARQUEZIN BARDI" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu. Adiado para a SO de 23/10/2018.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 12.307/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Regula o exercício da atividade de guardador e lavador autônomo de veículos automotores; e revoga a Lei 4.010/92, correlata. Adiado para a SO de 02/10/2018.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 157/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO, FAOUAZ TAHA - APELO ao Governo do Estado por providências efetivas para melhoria urgente da estrutura, da segurança e do ensino na Escola Estadual "Padre Maurílio Tomanik" (bairro Cecap) em Jundiá. Aprovada em urgência.

ITEM 11 - PROJETO DE LEI No. 12.326/2017 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 8.521/2015, que regula a realização de feiras e eventos comerciais temporários, para prever multas. Aprovado.

ITEM 12 - PROJETO DE LEI No. 12.547/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Prevê fornecimento, por restaurantes e similares, de comando impressa para controle de consumo pelos clientes e cartaz correlato. Retirado.

ITEM 13 - PROJETO DE LEI No. 12.612/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Institui o Programa de Conscientização e Combate ao Abuso Sexual e à Violência contra Crianças e Adolescentes; e revoga a Lei 7.939/2012, correlata. Aprovado.

ITEM 14 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 1.799/2018 - MESA DIRETORA - Susta as Resoluções UGPUMA-DEURB 002 e 003/2018, que alteram o Plano Diretor (Lei 8.683/2016). Retirado.

PODER LEGISLATIVO

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

4.b) Oradores não houve

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Horário de Encerramento: 21:00

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 12.652

(Edicarlos Vieira)

Institui a Campanha "SETEMBRO VERDE", de visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência (setembro).

Art. 1º. É instituída a Campanha "SETEMBRO VERDE", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º. No decorrer do mês de setembro serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
- IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- V – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações que trata o § 1º deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – realização de palestras e eventos sobre o tema;
- II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;
- III – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
- IV – iluminação e/ou decoração de espaços com a cor verde;

V – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2º. Caberá à Municipalidade a escolha do local a ser iluminado e/ou decorado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelamente à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 3º. O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias no âmbito federal e estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente medida visa instituir políticas públicas que melhorem a qualidade de vida e a inclusão social de pessoas com deficiências. O projeto de lei traça apontamentos para realização e implantação da campanha "Setembro Verde", cabendo ao Poder Público desenvolver atividades pertinentes, envolvendo toda a sociedade.

Sala das Sessões, 05/09/2018

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PROJETO DE LEI Nº. 12.653

(Valdeci Vilar Matheus)

Denomina "Praça Presbítero JOSÉ PEREIRA DA SILVA" a área pública situada na esquina da Rua Nivrigildo das Neves com a Rua Aristides Mariotti, no loteamento Quintas do Lago.

Art. 1º. É denominada "Praça Presbítero JOSÉ PEREIRA DA SILVA" a área pública situada na esquina da Rua Nivrigildo das Neves com a Rua Aristides Mariotti, no loteamento Quintas do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

PODER LEGISLATIVO

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Vale observar que a continuação da Rua dos Pinheiros foi denominada "Rua Nivrigildo das Neves, nos termos da Lei nº 6.116, de 04 de setembro de 2003.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 05/09/2018

VALDECI VILAR MATHEUS
"Delano"

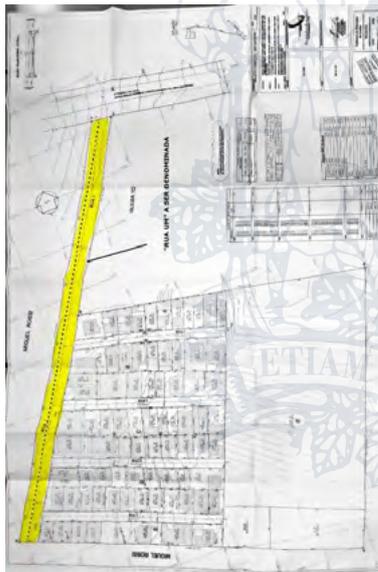
PROJETO DE LEI Nº. 12.654

(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina "Rua ARARIBÁ" a Rua 1 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.

Art. 1o. É denominada "Rua ARARIBÁ" a Rua 1 da Gleba 1-B do loteamento situado na Avenida da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 05/09/2018

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 12.655

(Rafael Antonucci)

Denomina "Rua GABRIEL BARDI MARINHO" a Rua 2 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada "Rua GABRIEL BARDI MARINHO" a Rua 2, do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 10/09/2018

RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO DE LEI Nº. 12.656

(Rafael Antonucci)

Denomina "Rua IVONE MARQUEZIN MINGOTI" a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada "Rua IVONE MARQUEZIN MINGOTI" a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 10/09/2018

RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO DE LEI Nº. 12.658

(Valdeci Vilar Matheus)

Denomina "Rua CRISPIM PEREIRA DA SILVA" a Alameda 9 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ioturucaia.

Art. 1º. É denominada "Rua CRISPIM PEREIRA DA SILVA" a Alameda 9 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ioturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 10/09/2018

RAFAEL ANTONUCCI

PROJETO DE LEI Nº. 12.657

(Rafael Antonucci)

Denomina "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 10/09/2018

VALDECI VILAR MATHEUS

"Delano"

PROJETO DE LEI Nº. 12.659

(Rogério Ricardo da Silva)

Denomina "Rua CAMBOATÁ" a Rua 3 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio.



PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. É denominada “Rua CAMBOATÁ” a Rua 3 da Gleba 1-B do loteamento situado na Av. da Uva, no Bairro Novo Santo Antônio, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 11/09/2018

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº. 12.660

(Prefeito Municipal)

Autoriza operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para aquisição de maquinários e equipamentos para a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; e autoriza correlata garantia (R\$ 10.877.954,19).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir o financiamento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL até o valor de R\$ 10.877.954,19 (dez milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade – apoio financeiro destinado à aplicação em despesa de capital, no que tange à aquisição de maquinários e equipamentos para reposição na Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas do Banco Central do Brasil e da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição dos maquinários e equipamentos previstos no projeto integrante do programa FINISA de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios da operação de crédito pelo Município de Jundiaí de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, “pro solvendo”, a receita a que se refere o artigo 159, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal, que corresponde à cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios- FPM.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo obedece aos ditames contidos no art. 159, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal e, na hipótese da extinção da receita ali mencionada, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no “caput” deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese do Município de Jundiaí não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com base nesta Lei.

§ 4º O Poder Executivo promoverá o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar a amortização de principal, juros e encargos da dívida, até o pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 32, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, relativos ao projeto integrante do programa FINISA de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica, também, o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, termos aditivos e outros instrumentos públicos ou particulares destinados à outorga de garantia e dos poderes de que trata esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, cópia do contrato de financiamento e outros ajustes de que trata o art. 5º desta Lei, no prazo de até 20(vinte) dias contados de sua assinatura.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, propositura que visa obter a devida autorização legislativa para celebração de contrato de financiamento entre o Município de Jundiaí e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, através do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), produto lançado pela CAIXA



PODER LEGISLATIVO

em 2012 para facilitar e ampliar a concessão de crédito para obras de saneamento ambiental, transporte e logística e energia.

No caso, a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos solicita a reposição dos equipamentos e maquinários, com o objetivo de renovação da frota atual, cujo valor de financiamento comportará o montante de R\$ 10.877.954,19 (dez milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos).

Nesse sentido, cumpre-nos informar que o Município de Jundiá se habilitou perante o Ministério das Cidades dentro do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), visando a obtenção de recursos oriundos da referida operação de crédito, considerando a escassez de recursos para investimento e a relação custo oportunidade do financiamento.

As condições do financiamento, declinadas na análise de impacto orçamentário-financeiro contemplam juros anuais equivalentes a 4,90% + CDI, para um prazo de 120 meses, incluindo 24 meses de carência e 96 meses de amortização do principal.

Cabe ainda observar que a medida possui adequação orçamentária e financeira, conforme demonstrativo anexo, elaborado pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, considerando ainda que, mesmo com a operação de crédito cuja autorização ora se pleiteia, a capacidade de endividamento do Município se manterá bem aquém do limite previsto na Resolução Senatorial nº 40, de 2001.

No mérito a iniciativa tem finalidade dar maior estrutura para a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos para melhor atender às demandas da população local, inclusive com a substituição de equipamentos obsoletos com alto custo de manutenção e reparos, conforme se verifica no documento anexo.

Importante informar que, com o constante desenvolvimento do Município, as demandas por ações de manutenção tem suas quantidades aumentadas, o crescimento da malha viária requer serviços permanentes que envolvem a frota da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, o que obriga a Administração Municipal a buscar recursos para, além de recompor e substituir sua frota sucateada, ampliá-la, com o objetivo de atender as demandas e executar os trabalhos programados, sem gerar prejuízos à população. Restando, pois, justificadas as razões de interesse público contidas na propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio visando a aprovação da presente propositura.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE
Motoniveladoras	4
Escavadeiras Hidráulicas	2
Cavalo Mecânico	1
Prancha semi reboque	1
Pás carregadeiras sobre pneus	2
Mini carregadeira sobre pneus	1
Rolo compactador de pneus	1
Retroescavadeiras	3
Caminhões basculantes truck com caçamba	10
Caminhão pipa com tanque de aço	1
Caminhões toco com carroceria	3
Caminhões 3/4 com carroceria	3
Caminhão cesto aéreo, com cesto isolado e carroceria	1
Caminhões basculantes toco com caçamba	2

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.534

Ofício GP.L nº 233/2018
Processo nº 23.996-2/2018

Jundiá, 05 de setembro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 12.534, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 2018, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, bem como por não atender ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de ampliar o rol das vedações previstas pela Lei nº 5.563, de 2000, que criou o perímetro escolar, para incluir a proibição de venda de bebidas alcoólicas e derivados de fumo e tabaco na área escolar, visando à proteção da saúde da criança e do adolescente, o projeto de lei possui vícios insanáveis e falta de precisão e clareza técnica que impedem a sua sanção.

A idade em que se verifica o início do uso de bebidas alcoólicas e de produto fumígeno, derivado de tabaco, representa um fator de risco em potencial para a saúde pública, considerando o desenvolvimento de sintomas de dependência física ou psíquica, sendo portanto, preocupante a sua prática entre crianças e jovens adolescentes.

No entanto, muitos pais e responsáveis, ainda não sabem quando e como abordar o tema com os seus filhos, impedindo o início do vício na esfera familiar. Com efeito, as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (artigos 81, II, e 243), Portaria Interministerial nº 3.257 (22 de setembro de 1988), Decreto nº 2.018 (1º de outubro de 1996), Lei nº 10.702 (14 de julho de 2003), bem como Lei nº 9.294 (15 de julho de 1996), dentre outras, visam instituir, no território do Nacional, mecanismos de fiscalização e controle, para impedir o cabal cumprimento a proibição de produto que possa gerar dependência física ou psíquica a seus usuários.

As bebidas com teor alcoólico, produtos derivados do tabaco são essencialmente maléficas e, quando consumidas de forma inadequada causam prejuízos à saúde e ao círculo familiar e social. Considerando o número de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas ser bastante elevado, estando distribuídos em todos os locais da cidade, inclusive próximo aos estabelecimentos de ensino, a situação passa a ser preocupante.

Daí porque, ressaltamos o meritório do projeto, que tem a nobre e altruísta intenção de proteger o ambiente acadêmico e estudantil, fazendo com que o espaço escolar, mesmo em seus arredores, seja imunizado dessas execrações, os quais depreciam o bom nível de aprendizado escolar.

Cumpre destacar, ainda, que o Tribunal de Justiça de São Paulo decidiu em caso semelhante, in verbis.:

“No caso presente, a limitação da distância entre a atividade de fornecimento público de bebidas alcoólicas e as escolas têm notável interesse público. A CF ao estabelecer que a educação é direito de todos e dever do Estado (art. 205), atribui ao Município, também, o dever de zelar pela frequência à escola (art. 208, §3º). Não seria lógico exigir-se dos pais a ida dos filhos à escola, se o Poder Público não garantisse que isto poderia ser feito sem desvios (...). Desta forma, a imposição da distância mínima pela lei municipal atende os objetivos do princípio da proporcionalidade.” Apelação Civil nº 9051862-57.2000.8.26.0000, rei. Laerte Sampaio (grifamos).

Por outro lado, cumpre-se esclarecer que a matéria está disciplinada no Código Sanitário (Lei nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004) e no artigo 81, inciso II do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Assim, impedir a venda desse produto pelos estabelecimentos situados nas proximidades dos estabelecimentos de ensino seria uma medida extrema e não razoável, porque basta que se cumpra o previsto no ECA para que se proteja os menores que frequentam as escolas.



PODER LEGISLATIVO

Desta forma, a medida não atende satisfatoriamente ao interesse público, porque dispõe superficialmente de matérias já regulamentadas por outros atos normativos das instâncias federativas estadual e federal e carece de precisão técnica, o que poderá resultar em indesejada insegurança jurídica, de forma que não observou o art. 11 da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Além disso, trata de matéria que interfere diretamente na legislação urbanística nos tocante aos parâmetros de uso e ocupação do solo, portanto, configurando ato de gestão administrativa e planejamento urbano, que depende de estudos técnicos por profissionais especializados e de ampla participação da sociedade, inclusive por meio do Conselho Municipal de Política Territorial. Portanto, iniciativas dessa natureza são de competência do Poder Executivo.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o art. 2º da Constituição Federal, os arts. 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o art. 4º da Lei Orgânica de Jundiaí, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Cumprir destacar, ainda, que a aprovação de leis relacionadas ao plano diretor, zoneamento, ocupação e parcelamento do solo urbano deve ser precedida de audiência pública, haja vista os termos dos arts. 180, incisos I e II, e 181 da Constituição do Estado de São Paulo, e do art. 149 da Lei Orgânica Municipal, bem como da participação da sociedade civil consagrada no Estatuto das Cidades (art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 2001) e no art. 4º, § 1º, da Lei Municipal 8.683, de 2016º que não ocorreu no caso do projeto de lei em exame.

O projeto de lei também desrespeita a garantia constitucional de proteção dos atos jurídicos perfeitos, ao dispor que as atividades atualmente licenciadas deverão se adequar no prazo que especifica, utilizando conceitos jurídicos indeterminados e termos valorativos, que aumentam a subjetividade estatal no exercício do poder de polícia, resultando em grave insegurança jurídica, afrontando, o materialmente o inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.

Nessa perspectiva, a Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente apresentou os fundamentos técnicos a seguir reproduzidos, que demonstram que iniciativas dessa natureza devem partir do Executivo, mediante estudos e simulações que permitam melhor ordenamento do solo urbano afastem interpretações subjetivas da norma:

- a "expressão atividade principal" inserida no artigo 2º, inciso II, da proposição é de difícil compreensão, porque numa hipótese factível de uma lanchonete (atividade principal) pode se ter um bar, como atividade secundária, esvaindo o espírito da lei;

- outra questão refere-se ao disposto no artigo 3º, que propõe a relativização do artigo 2º, inciso II, ao permitir que "desde que suas atividades não interfiram nas dos estabelecimentos escolares e que não estejam no trânsito de acesso de alunos neles regulamente matriculados", sendo que a palavra "interferir" e a expressão "não estejam no trânsito" são muito subjetivas.

- A Lei nº 5.563/2000 possui um caráter técnico e interfere diretamente no uso e ocupação do solo. Por isso, entendemos que deveria ser disciplinada pela Lei nº 8.683, de 2016 e consequentemente nos trabalhos em andamento da sua revisão.

- No que se refere ao raio de 600,00 m (seiscentos metros) previsto no art. 1º, entendemos ser de amplificação excessiva, causando na prática a impossibilidade ou a quase impossibilidade de implantação das atividades restringidas, já que "estabelecimentos escolares públicos e privados" inclui uma gama bem ampla e estão pulverizados ao longo do município, implicando na quase "reserva de mercado" dos estabelecimentos já existentes, mesmo que não fosse essa a intenção da legislação quando concebida;

- um raio de 200,00 m (duzentos metros), que corresponde à distância padrão de duas quadras, seria mais que suficiente em nossa visão, evitando casos como um já ocorrido em que a solicitação era de um imóvel que tinha a Via Anhanguera entre ele e o estabelecimento escolar, ou seja, além de percorrer 600,00 m o usuário deveria atravessar a Via Anhanguera para acessar o estabelecimento.

- A venda de bebidas alcoólicas à criança ou ao adolescente já é uma conduta proibida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 9.069/1990).

- A regra reversa também deveria ser estudada, razão pela qual questionamos se tivermos um estabelecimento devidamente licenciado e que ofereça diversões eletrônicas, bebidas alcoólicas entre outros, deveríamos aplicar a mesma regra de raio para a implantação de um estabelecimento escolar?

Importante observar que, a Administração Municipal está estudando as medidas a serem adotadas pelo Município em relação à política municipal de urbanismo, com a revisão do Plano Diretor e, em especial, referente as questões relativas ao uso e ocupação do solo, momento em que poderá discutir a matéria de que trata a presente propositura.

O tratamento isolado da matéria poderá resultar em conflitos administrativos e demandas judiciais, seja em relação à afronta de direitos adquiridos e atos jurídicos perfeito, seja por impasses em relação ao regramento do uso do solo no Plano Diretor, tanto os tolerados, quando os licenciados e os novos uso, por exemplo, para implantação de unidades escolares em áreas que já possuam bares e necessitam de serviço de educação.

Diante dos motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de veto total, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.561

Ofício G.P.L nº 234/2018

Processo nº 23.994-7/2018

Jundiaí, 05 de setembro de 2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Cumpramos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 12.561, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2018, por considerá-lo contrário ao interesse público, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de beneficiar os munícipes, entendemos que não há razões para revogação da atual Lei correlata, de forma que a introdução normativa que se pretende contraria ao interesse público.

Com efeito, o presente projeto de lei trata de questões atinentes a realização de obras no pavimento das vias e logradouros públicos, questão essa afeta a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Segundo esse órgão, já há procedimento para tratar das intervenções em vias públicas feitas por terceiros, que foram adotados e maturados ao longo dos anos em função da demanda e evolução tecnológica dos dias de hoje, de sorte que as alterações pretendidas não são necessárias.

O termo anuência, citado no presente projeto de lei, por exemplo, já é tratado atualmente como "autorização", e ela é concedida aos interessados após análise dos projetos por diversos setores da



PODER LEGISLATIVO

Municipalidade, e envolve, inclusive, o recolhimento de emolumentos (taxas administrativas).

Para se obter a autorização, é necessário antes de qualquer análise técnica que o interessado firme "Termo de Compromisso e Autorização" junto à Procuradoria do Município, de modo a obter as garantias necessárias para as partes envolvidas.

Além disso, os projetos são enviados à vários setores como as Unidades de Gestão de Mobilidade e Transporte; Planejamento e Meio Ambiente e a DAE S/A que, após análise, retornam para finalizar a autorização.

Por sua vez, as intervenções emergenciais costumeiramente são comunicadas pelas empresas e concessionárias de serviços à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos de forma dinâmica, por telefone, e-mail, ou mesmo de forma presencial, e são tratadas caso a caso de acordo com as necessidades de intervenção. Como já dito, com relação ao trânsito, a Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte se incumbem de analisar os projetos de sinalização e fornecer a autorização para tanto, orientando quanto ao horário e os dias ideais para a execução das obras, que nem sempre são os previstos no presente projeto.

Por fim, a anuência de forma "tácita", prevista no projeto, nos casos de não pronunciamento por parte da Municipalidade, no prazo de 15 dias, vai de encontro ao dever de fiscalização da Administração. Com efeito, não pode haver em hipótese alguma obra sem a análise pelos órgãos competentes. Como exemplo, podemos citar o caso de obras subterrâneas em logradouros que podem ser demasiadamente complexas e perigosas, demandando uma análise pormenorizada que pode não ocorrer dentro do prazo legal, acabando por ser autorizada sem análise, constituindo em perigo à coletividade.

Vale frisar, ainda, no que toca ao planejamento quadrimestral, que nem sempre as empresas ou concessionárias são empresas de grande porte, de forma que não conseguem fazer um planejamento com tanta brevidade. No caso das grandes empresas, a Municipalidade já atua com a manutenção de contato, organizando reuniões e visitas com o propósito de alinhar as obras nas vias públicas em geral.

Pelos motivos ora expostos, que demonstram que o projeto de lei é contrário ao interesse público, não nos permitem outra medida a não ser a oposição de VETO TOTAL, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **GUSTAVO MARTINELLI**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
N E S T A

MOÇÃO Nº 157

APELO ao Governador do Estado por providências efetivas para melhoria urgente da estrutura, da segurança e do ensino na Escola Estadual "Padre Maurílio Tomanik" (bairro Cecap) em Jundiá.

Grave crise assola a Escola Estadual "Padre Maurílio Tomanik" (bairro Cecap) em Jundiá, que vem se agravando nos últimos anos e atinge professores, pais, alunos e a sociedade em geral. São constantes as reivindicações de pais a respeito das condições estruturais da escola e da total insegurança, agravada por denúncias de tráfico de drogas. Como representantes eleitos da sociedade jundiáense, temos envidado todos os esforços para minimizar os problemas através de indicações ao Poder Executivo local, para melhorias no entorno da escola bem como intensificação das rondas escolares. Também solicitamos melhorias na estrutura da escola ao Governo do Estado, como, por exemplo, através do ofício MG 144/17, para reforma da cobertura da quadra; da Moção de Apelo 33/17, para ratificar o pedido, e do Requerimento 179/2005, para urgentes reformas nas

instalações. O histórico de violência tem se avultado nestes últimos meses, como os atos de vandalismo e brigas generalizadas em abril do corrente ano, quando oito viaturas da Guarda Municipal estiveram em ação e um guarda foi ferido a pedradas, e o ocorrido no dia 03 de setembro p.p., quando alunos do 1º ano do ensino médio atearam fogo nas cortinas da sala de aula, fato registrado em B. O. no 2º Distrito Policial. Há também queixas de pais de alunos de que falta professor de língua portuguesa, matéria básica em qualquer grade de ensino. Ao ser questionada sobre o assunto, a Diretoria Regional de Ensino de Jundiá apenas divulgou nota lamentando o ocorrido e informando que desenvolverá ações específicas com os alunos. Há necessidade de medidas urgentes e efetivas por parte do Governo do Estado, razão por que

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, Moção de APELO ao Governador do Estado por providências efetivas para melhoria urgente da estrutura, da segurança e do ensino na Escola Estadual "Padre Maurílio Tomanik" (bairro Cecap) em Jundiá. Dê-se-lhe ciência.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2018.

Eng.º Marcelo Gastaldo

Fauouz Taha

**19ª AUDIÊNCIA PÚBLICA da 17ª LEGISLATURA,
EM 17 DE SETEMBRO de 2018, ÀS 19H00**

PAUTA

Item único: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 136/2017 – CRISTIANO LOPES – Prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Em 29 de agosto de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

FEBRE AMARELA

Jundiá é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que **todos sejam vacinados**.

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**